**Despacho do Diretor-Geral de 10-9-2019**

Processo 397/18 – DG/MP

Assunto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva, preventiva e assepsia em equipamentos de ar condicionado do tipo 'janela', 'Split', bem como em aparelhos do tipo 'cortina de ar', instalados em diversas unidades do MPSP.

Em face dos elementos constantes dos autos, por motivos de conveniência administrativa e a fim de preservar o interesse público; considerando a necessidade de evitar prejuízos desnecessários à Instituição, tornando dispendiosa a contratação pretendida; considerando a relevância da situação em tela e a complexidade do objeto do certame; considerando a obrigação de melhor definir as exigências de qualificação técnica do edital do Pregão Eletrônico 047/2019 e adequar alguns pontos do edital; e com ao intuito de ampliar a competitividade do certame, por razões de interesse e conveniência da Administração, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do ATO 223/98 - PGJ, de 29-12-1998, o edital do Pregão Eletrônico 047/2019.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.